



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.420/2025

de 13 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.210.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.210.000,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
599	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 024 Emenda nº2025-019.66648 Carlão Pignatari	
600	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 025 Emenda nº2025-268.66832 Dani Alonso	
601	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	250.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 026 Emenda nº2025-065.66065 Mª Lucia Amary	
602	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	400.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 027 Emenda nº 2025-177.71140 Edson Giriboni	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
603	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	500.000,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	F.R.: 005 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002 Transferência Fundo a Fundo Federal	
611	10.302.0027.2052.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	500.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 001 Transf. Conv. Estadual Saude	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
604	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	142.960,47
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 04 607	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	35.000,00 F.R.: 002 00
02 08 04 607	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	67.039,53 F.R.: 002 00
02 11 01 606	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	15.000,00 F.R.: 008 80

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro

1.035.000,00

II – Anulação

02 08 01 597	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2067.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	-26.354,22 F.R. Grupo: 0 02 81
02 08 02 290	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0027.2107.0001 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 08 80
561	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	-831,94 F.R. Grupo: 0 02 81
563	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	-11.644,93 F.R. Grupo: 0 02 81
570	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	-94.108,60 F.R. Grupo: 0 02 81
571	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 021 SES - IGM SUS Paulista	-48.851,87 F.R. Grupo: 0 02 81
591	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 801 024 Emenda nº2025-019.66648 Carlão Pignatari	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81
592	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 801 025 Emenda nº2025-268.66832 Dani Alonso	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81
593	10.302.0027.2072.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 801 026 Emenda nº2025-065.66065 Mª Lucia Amary	-250.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

594	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-400.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 027 Emenda nº 2025-177.71140 Edson Giriboni	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
565	10.304.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-28.208,44
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 021 SES - IGM SUS Paulista	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município,
e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO